



Pesquisa de Preços nº 078/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 – Pelo Direito a Vida III

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 – Pelo Direito a Vida III com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) Grifols – laura.pedroso@grifols.com;
- b) Promerfarma – silmvavendas@outlook.com;
- c) Ativa Hospitalar – comercial5@ativahospitalar.com.br;
- d) Mafra Hospitalar – caio.leme@mafrahospitalar.com.br;
- e) Oncoprod – Andressa.cajado@oncoprod.com.br;
- f) Rio Clareense – leticia.silva@rioclarese.com.br;
- g) Genésio – elaine.mendes@gam.com.br

5 - DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 078/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) CM HOSPITALAR LTDA – MAFRA HOSPITALAR, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.420.164/0003-19**, apresentou proposta de preços para fornecimento de 1.660 (um mil, seiscentos e sessenta) unidades de Albumina marca Blausiegel no valor individual de **R\$ 106,00 (cento e seis reais)** perfazendo a importância total de **R\$ 175.960,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, a qual será entregue em caixas contendo 10 (dez) ampolas de 50ml (cinquenta mililitros), totalizando 166 (cento e sessenta e seis caixas);

b) GRIFOLS BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.513.899/0001-71 apresentou proposta de preços para fornecimento de 1.532 (um mil, quinhentos e trinta e duas) unidades de Albumina marca Grifols no valor individual de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** perfazendo a importância total de **R\$ 176.180,00**

Pesquisa de Preços nº 078/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 – Pelo Direito a Vida III

6.2.1. Considerando que a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, apresentou menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, o qual constatou-se que a mesma atende integralmente a todos os requisitos exigidos na Especificação Técnica (Anexo I da Solicitação de Proposta).

6.2.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.2.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;

- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;

- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.



Pesquisa de Preços nº 078/2022
Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 – Pelo Direito a Vida III

6.2.4. Neste sentido a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 176.180,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Cento e Oitenta Reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 – Pelo Direito a Vida III.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4..O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.6.. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

Pesquisa de Preços nº 078/2022- Termo de Fomento CEDCA nº 007/2022 – Pelo Direito a Vida III.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL
PEQUENO PRINCIPE.



